LEI Nº 5601, DE 9 DE JUNHO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA SEBASTIANA ALVES RAMOS

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Sebastiana Alves Ramos, a atual Rua "8", situada no Bairro Bela Vista, que se inicia na Rua 1 (Hum), entre a quadra seis e área institucional e termina na Rua 18, entre as quadras 17 e 18, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de junho de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Coordenador das Ações de Governo

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município